



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.959/2000

De 03 de julho de 2000.

CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ AO EMPRESÁRIO LUIZ GUEDES SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ ao empresário LUIZ GUEDES SOBRINHO.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 03 de julho de 2000.

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 21 1 12 106

FUNCIONÁRIO

Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =